

SECRETARIA DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR

PORTARIA Nº 611, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2013

O SECRETÁRIO DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 7.690, de 2 de março de 2012, alterado pelo Decreto nº 8.066, de 7 de agosto de 2013, e considerando os fundamentos constantes na Nota Técnica nº 710/2013-CGCEBAS/DPR/SERES/MEC, exarado nos autos do Processo nº 71010.005028/2009-17, resolve:

Art. 1º Fica indeferido o pedido de renovação do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social da Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais de Muqui, inscrito no CNPJ nº 28.402.931/0001-35, com sede em Muqui-ES, em função do descumprimento dos requisitos previstos no artigo 3º, inciso VI, e no artigo 4º, parágrafo único, do Decreto nº 2.536, de 6 de abril de 1998.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JORGE RODRIGO ARAÚJO MESSIAS

(Publicação no DOU n.º 225, de 20.11.2013, Seção 1, página 18)